



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM**



**EDITAL DO 4ª FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
BOMBINHAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bombinhas, através de seu representante legal, Sr. Alexander Alves Ribeiro, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo de escolha de (2) duas entidades da Sociedade Civil Organizada para o 4º Fórum do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, nos termos seguintes:

• **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Fórum tem por objetivo a escolha de dois (02) representantes e seus respectivos suplentes da sociedade civil organizada, legalmente constituída, distribuídas entre os vários segmentos, em conformidade com a Lei complementar nº N°169 de 11 de julho de 2013, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bombinhas e completar o mandato do biênio 2022/2024.

1.2 O Fórum será realizado no dia 04 de outubro de 2023 a partir das 14:00 horas, com término às 16:30 horas, no Auditório do E.E.B Maria Rita Flor, no endereço: Av. Fragata Nº 1581-1639, Bairro Bombas - Bombinhas-SC.

• **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições das entidades deverão ser realizadas antecipadamente, a partir do dia 22 de setembro de 2023 ao dia 03 de outubro de 2023, das 12h às 18h, na sala da Secretaria-Executiva dos Conselhos, na sede da Assistência Social, no endereço: Rua: João de Barro Nº 925, Bairro Bombas, Bombinhas, mediante o preenchimento do formulário (ANEXO I).

2.2. Poderão candidatar-se para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as entidades da sociedade civil legalmente constituídas.

• A entidade deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição no 4º Fórum do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- a) CNPJ;
- b) Regimento Interno;
- c) Relatório de atividades ou Ata de reuniões da entidade, fotos.

- 2.3 Serão escolhidas ainda duas entidades da Sociedade Civil Organizada para suplência, até completar o mandato, caso haja desistência durante o mesmo.

- 2.4. A entidade escolhida deverá apresentar ofício de indicação de dois 02 representantes, um titular e um suplente, preferencialmente do sexo feminino, (conforme o Art. 2º da Lei complementar Nº169 de 11/07/2013), para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2022 / 2024**. (ANEXO I).

. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão deferidas as inscrições (devidamente preenchida)
- 3.2. A comissão organizadora será responsável pela conferência e validação das inscrições.
- 3.3. No ato da inscrição o representante receberá o comprovante de inscrição que conterà, dentre outros, o número de inscrição e data.

• DOS RECURSOS

- 4.1. É admitido recurso quanto: ao edital e a listagem prévia das entidades habilitadas.
- 4.2. O recurso deve ser protocolado em horário regular de expediente, ou seja, das 12h às 18h , dirigidos a Comissão organizadora do 4º Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Bombinhas, obedecendo os prazos e requisitos elencados neste edital, no endereço: Rua João de Barro nº 925, bairro Bombas – Bombinhas - SC ,
- 4.3. A Entidade que desejar interpor recurso deverá fazê-lo na forma do item 4.2, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do ato impugnado;
- 4.4. No recurso deverá constar o nome completo da entidade , nome completo do representante, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- 4.5. Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o edital.
- 4.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão publicados no sítio eletrônico do Município de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br, como "Deferido" ou "Indeferido", sendo esta a listagem dos habilitados final.
- 4.7. Uma vez julgado os recursos, não serão admitidos quaisquer pedidos de revisões dos julgamentos.

• DA VOTAÇÃO

- 5.1. A escolha dos representantes da Sociedade Civil, será realizada no 4º Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, com o tema “Delas por Elas”, por meio de votação direta.

5.2. O voto será aberto;

5.3. Caso o número seja de exatos 02 entidades, o voto será por aclamação.

5.4. Em caso de empate considerar-se-á eleita a entidade que tiver mais tempo de funcionamento, comprovado pelo relatório de atividades ou reuniões e fotos das atividades, apresentado no momento da inscrição.

5.5. A entidade deverá ser representada presencialmente;

5.6. No Fórum serão escolhidas ainda 2 (duas) entidades para suplência, caso haja desistência de vacância durante o respectivo mandato;

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A comissão organizadora deverá encaminhar os resultados do respectivo Fórum ao Poder Executivo, juntamente com os documentos dos indicados e da entidade que representam, para os procedimentos de nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

6.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo, através de retificação.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora deste Edital.

6.4. É parte integrante deste Edital o Anexos I.

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Após a eleição, cada entidade eleita, deverá indicar 1(um (a) Titular e 1 (um (a) suplente, até 5 dias após a realização do fórum, para completar o mandato Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2022/ 2024.

7.2 A nominata com a respectiva documentação deverá ser entregue via ofício na sede da Secretaria de Assistência Social, na sala da Secretaria-Executiva dos Conselhos-SMAS

Bombinhas, 22 de setembro de 2023



Alexsander Alves Ribeiro
Secretário Municipal de assistência Social

ANEXO I
Ficha de Candidatura das Entidades da Sociedade Civil Organizada

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	Telefone: ()
Profissão:	Escolaridade:
Idade:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	RG:
Endereço:	

DADOS PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
1.Nome da Instituição, entidade
2.Nome do(a) Presidente(a), Coordenador(a)
3.Endereço completo da entidade

Assinatura do(a) Presidente, Coordenador(a) da Entidade.

Assinatura do(a) Representante